



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N° 0369/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o senhor JOSE NETO ARAÚJO GUEDES para assumir, em comissão, o cargo de ACESSOR TECNICO - NÍVEL I, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAP.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de fevereiro de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N° 0370/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o senhor ROBERT PLANT TORRES MEDEIROS para assumir, em comissão, o cargo de ACESSOR TECNICO - NÍVEL II, com lotação na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de fevereiro de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N° 0371/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o senhor JOÃO LEITE NETO para assumir, em comissão, o cargo de ACESSOR TECNICO - NÍVEL II, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de fevereiro de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N° 0372/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR a senhora LUCIANA CAETANO DOS SANTOS FERNANDES para assumir, em comissão, o cargo de ACESSOR TECNICO - NÍVEL I, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAP.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de fevereiro de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N° 0373/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR a senhora RANAYNA DE MEDEIROS SILVA para assumir, em comissão, o cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DE ATENÇÃO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de fevereiro de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N° 0374/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, do município de Patos-PB, passando a ter a seguinte composição:

- Coordenador: Josimar de Azevedo Barbosa
- Chefe do Setor Técnico: Joandro Andrade Alves
- Chefe do Setor Operativo: Ronyelson dos Santos Martins
- Apoio Administrativo/Secretaria: Damião Teixeira Lima Sobrinho

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de fevereiro de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

PORTARIA N° 010/2021 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos proporcionais, ao(à) servidor(a) municipal, Sr(ª). TANIA MARIA MOREIRA DE FARIAS (C.P.F. nº 917.945.284-15), matrícula funcional nº 3287, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, inciso III, alínea "b", da CF, com redação da EC nº 20/1998, c/c Arts. 18, I, alínea "d", e 22, incisos I, II, e III, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 01/02/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 01 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

PORTARIA N° 011/2021 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

Retificar a Portaria nº. 081/2020, de 21/12/2020, publicada no DOM de 29 de dezembro de 2020, que passará a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) municipal, Sr(ª) ALGINA ALVES FERNANDES CANDEIA (C.P.F. nº 499.084.484-04), matrícula funcional nº 1453, ocupante do cargo de Telefonista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 29/12/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 29 de janeiro de 2021.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

PORTARIA Nº 012/2021 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO VITALÍCIA, por morte, ao(à) Sr(ª). FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Identidade – RG nº 226.371 – SSP/PB e do Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF nº 072.111.714-72, viúvo do(a) ex-Aposentada/Inativa(a), Sr(ª). GENIL MARCULINA DOS SANTOS CONÇALVES (CPF nº 646.481.844-91), lotada nesse Instituto de Previdência - PATOSPREV, matrícula nº 2656, em decorrência do falecimento desta, tudo em conformidade com os Arts. 40, § 7º, inc. II, e § 8º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, e Arts. 10, inc. I, § 5º; Art. 27, inc. I; e 36, todos, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 04 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

PORTARIA Nº 013/2021 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) municipal, Sr(ª). EDVANIA DE MEDEIROS SOUTO (C.P.F. nº 753.779.264-04), matrícula funcional nº 2764, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c § 5º do Art. 40, da Constituição Federal, e Arts. 18, I, alínea “e”, e 23, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 01/02/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 05 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

PORTARIA Nº 014/2021 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) municipal, Sr(ª). RAIMUNDO NONATO FERNANDES DE LUCENA (C.P.F. nº 460.754.024-20), matrícula funcional nº 1761, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c § 5º do Art. 40, da Constituição Federal, e Arts. 18, I, alínea “e”, e 23, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 01/02/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 05 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2021
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.041/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS CATADORAS E CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB / ASCAP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PATOS - PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 083/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.041/2021, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor do Sr. ASSOCIAÇÃO DAS CATADORAS E CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE PATOS - ASCAP, pessoa jurídica inscrita no Cnpj: 08.419.501/0001-19, com endereço na Rua: OTACILO MONTEIRO DA SILVA - PLACAS - PATOS - PB. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Prefeitura Municipal de Patos, no valor total de R\$ 167.998,80 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso XXVII, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.412/18 e o Decreto Municipal nº 027/2018.

Patos-PB, 07 de janeiro de 2021.

MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.041/2021
CONTRATO Nº 02/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS CATADORAS E CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE PATOS - ASCAP

CNPJ: 08.419.501/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS CATADORAS E CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB / ASCAP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PATOS - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 167.998,80 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência de 12 (DOZE) MESES a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XXVII da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos-PB, 07 de janeiro de 2021.

MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

AVISOS E EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Pregão Eletrônico n.º: 010/2020

Ref.: Impugnação ao Edital

Publicação Decisão

Recorrente: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA

Tendo em vista o todo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta, mantendo a obrigatoriedade de apresentação da AFE apenas para as empresas produtoras de gases medicinais, enquanto que as demais (apenas comercializam e distribuem) estão afastadas dessa obrigatoriedade, referente ao Item 8.12.3. do Edital do Pregão Eletrônico 010/2021.

Patos-PB, 03 de fevereiro de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, tudo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SITI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Material Didático para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Patos - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data para cadastro de propostas a partir das 11:00hs do dia 05/02/2021; Data para abertura de propostas a partir das 11:00hs do dia 19/02/2021; Início da sessão pública de lances: Dia 11:10hs do dia 19/02/2021 (horário de Brasília). O Edital estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>. Informações: qualquer informação referente ao edital em epígrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos-PB, 04 de fevereiro de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, tudo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Bebedouros Industriais de Inox - Capacidade de 100 litros para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Patos - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data para cadastro de propostas a partir das **11:00hs do dia 05/02/2021**; Data para abertura de propostas a partir das **11:00hs do dia 19/02/2021**; Início da sessão pública de lances: **Dia 11:10hs do dia 19/02/2021 (horário de Brasília)**. O Edital estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>. Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 04 de fevereiro de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
PREGOEIRA OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB